



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0702

Hortolândia, sexta-feira, 05 de dezembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 8895/2019**, e em razão do bem elaborado relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, que ora acolho em sua integralidade como razões de decidir, determino a instauração de processo administrativo disciplinar em face dos(as) servidores(as) **D.C.P. e G.E.P.**, por eventual descumprimento aos incisos I e IV do artigo 289 e inciso XXII do artigo 291, da Lei Municipal nº 2.004/2008 e suas alterações posteriores.

Hortolândia, 25 de outubro de 2019.

Ângelo Augusto Perugini
Prefeito de Hortolândia

JULGAMENTO

Diante das provas carreadas aos autos do **PMH n.º 10.543/2019**, e em razão do bem elaborado relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, que ora acolho em sua integralidade como razões de decidir, determino a instauração de processo administrativo disciplinar em face dos(as) servidores(as) **P.G.C., N.F.G.S. e S.C.**, por eventual descumprimento aos incisos I e IV do artigo 289 da Lei Municipal nº 2.004/2008 e suas alterações posteriores.

Hortolândia, 19 de novembro de 2019.

Angelo Augusto Perugini
Prefeito

Secretaria de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 57/2019/DT/DAFT

(LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: **CLEUZA MARTINS REDONDO**Processos: **915/2001 e apenso 898/2019** - Aprovação de Projeto.**Hortolândia, 05 de dezembro de 2019.**

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra aprovada e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de **R\$ 3.180,73 (três mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos)**, com vencimento para **15/01/2020**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos nos PMHs. nº. 915/2001 e apenso 898/2019.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser obtida através do endereço de internet www.hortolandia.sp.gov.br => 2ª Via Impostos e Taxas => Pesquisa de Débitos Imobiliários => Inscrição do Imóvel – 03.22.017.0085.001 ou retirada no Departamento Tributário da Prefeitura.

Observação: O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

Venício Teixeira dos Santos

Auditor-Fiscal Tributário

Departamento Tributário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Ordem do dia

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **40ª Sessão Ordinária de 2019**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 9 de dezembro de 2019, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE - Reduzido a 30 minutos

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
 - a) Leitura de Projetos e Indicações;
 - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - 2ª Discussão do Projeto de Lei nº 157/2019, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o Exercício de 2020.

Item 2 - Discussão única do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 62/2019, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências.

Item 3 - Discussão única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 42/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Régis da Serralheria, que dispõe sobre alteração na Lei nº 187, de 26 de maio de 1994, que "dispõe sobre a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Hortolândia, em regime de permissão de serviço público"

Item 4 - Discussão única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Régis da Serralheria, que dispõe sobre a denominação da Área Verde nº 1, localizada entre as Ruas Ary Pinto, Maraci Aparecida Martarolli de Campos e Regina Alves dos Reis Pereira, bairro Jardim das Figueiras II.

Item 5 - Discussão única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 135/2019, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação da Rua 17 do loteamento Parque Bellaville.

Item 6 - Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019, de autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira - Nego, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Sargento Modesto de Melo.

Item 7 - Discussão única do Projeto de Lei nº 105/2019, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.443, de 11 de dezembro de 2017, que "institui a política municipal de resíduos sólidos de Hortolândia".

Item 8 - Discussão única do Projeto de Lei nº 133/2019, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação da Rua 11 do loteamento Parque Bellaville.

Item 9 - Discussão única do Projeto de Lei nº 138/2019, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação da Rua 7 do loteamento Parque Bellaville.





Item 10 - Discussão única do Projeto de Lei nº 152/2019, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação da Rua 18 do loteamento Parque Bellaville.

Proposituras protocolizadas

Projeto de Lei nº 184/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$156.700,00.

Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Reunião Ordinária do dia 2 de dezembro de 2019

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 105/2019, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.443, de 11 de dezembro de 2017, que "institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Hortolândia" - **Relator: Gervásio Batista Pozza - Parecer favorável** - Parecer nº 179/2019.

2) Projeto de Lei nº 176/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do 2º Conselho Tutelar no Município de Hortolândia e altera a Lei nº 787, de 27 de dezembro de 1999 - **Relator: Gervásio Batista Pozza - Parecer favorável** - Parecer nº 180/2019.

3) Projeto de Lei nº 177/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$1.383.380,00 - **Relator: Gervásio Batista Pozza - Parecer favorável** - Parecer nº 181/2019.

4) Projeto de Lei nº 178/2019, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.461 de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.655, de 02 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - **Relator: Gervásio Batista Pozza - Parecer favorável** - Parecer nº 182/2019.

PARECERES DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS – Reunião Ordinária do dia 2 de dezembro de 2019

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que versem sobre serviços públicos, obras públicas, transporte público, urbanização, meio ambiente e assuntos metropolitanos)

1) Projeto de Lei nº 175/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre procedimentos para credenciamento do serviço do transporte escolar no Município de Hortolândia - **Relator: Eduardo Lippaus - Parecer favorável** - Parecer nº 26/2019.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Extraordinária do dia 5 de dezembro de 2019

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Veto Total Projeto de Lei nº 42/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre alteração na Lei nº 187, de 26 de maio de 1994, que "dispõe sobre a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Hortolândia, em regime de permissão de serviço público" -

Relator: Francisco Pereira da Silva Filho – Parecer pela rejeição do veto total - Parecer da Comissão: 272/2019.

2) Veto Parcial Projeto de Lei nº 62/2019, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências - **Relator: Paulo Pereira Filho - Parecer pelo acatamento do veto parcial** - Parecer da Comissão: 273/2019.

3) Veto Total Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que dispõe sobre a denominação da área verde nº 1, localizada entre as Ruas Ary Pinto, Maraci Aparecida Martarolli de Campos e Regina Alves dos Reis Pereira, bairro Jardim das Figueiras II - **Relator: Francisco Pereira da Silva Filho - Parecer pelo acatamento do veto total** - Parecer da Comissão: 283/2019.

4) Veto Total Projeto de Lei nº 135/2019, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação da Rua 17 do loteamento Parque Bellaville - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Parecer pelo acatamento do veto total** - Parecer da Comissão: 284/2019.

5) Projeto de Lei nº 167/2019, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 3.076, de 19 de março de 2015, que "altera a denominação do Conselho Municipal de Proteção aos Animais, define competências e revoga legislação referente à proteção animal" - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 265/2019.

6) Projeto de Lei nº 173/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza concessão administrativa de uso de imóvel que especifica - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 269/2019.

7) Projeto de Lei nº 179/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$3.089.000,00 - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 285/2019.

8) Projeto de Lei nº 180/2019, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 2.298, de 23 de outubro de 2009, que "dispõe sobre empreendimentos habitacionais de interesse social no Município de Hortolândia e dá outras providências" - **Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 286/2019.

9) Projeto de Lei nº 181/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo III da Lei nº 3.599, de 27 de fevereiro de 2019, para adequar as descrições dos cargos de assessoria de nível superior - **Relator: Francisco Pereira da Silva Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa** - Parecer da Comissão: 287/2019.

10) Projeto de Lei nº 182/2019, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$2.129.500,00 - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 289/2019.

11) Projeto de Lei Complementar nº 8/2019, de autoria do Poder Executivo, que institui o Estatuto Municipal da Microempresa e da empresa de pequeno porte no Município de Hortolândia, e dá outras providências - **Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade das emendas modificativa e aditiva apresentadas pela Comissão de Infraestrutura Urbana** - Parecer da Comissão: 280/2019.

12) Projeto de Lei Complementar nº 17/2019, de autoria do Poder Executivo, que inclui e altera a redação de agrupamento e dispositivos da Lei nº 873, de 4 de janeiro de 2001 - **Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa** - Parecer da Comissão: 288/2019.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPrensa Oficial - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.